



RESUMO DA ACTA Nº 24/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara-----

----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Secretário/a:-----

-----Maria Adelaide Agostinho Borges, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e cinco minutos.-----

----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, por se encontrar doente, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respectiva falta foi considerada justificada.-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes, porquanto não esteve na reunião ordinária em referência.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1.008.130,84 € (um milhão oito mil cento e trinta euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 281.309,73 € (duzentos e oitenta e um mil trezentos e nove euros e setenta e três cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Comunicação das ideias macro referentes às Grandes Opções do Plano/Plano Plurianual de Investimentos e respectivo Orçamento para o ano 2011.-----

-----Não colocação da habitual Iluminação decorativa de Natal nas ruas da cidade – Redução de custos;-----

-----Realização da Festa de Natal para as crianças – Mais simples;-----

-----Não realização da habitual “Ceia de Natal” com os funcionários – Decisão já comunicada aos trabalhadores.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----NONA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2010 / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO-----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a nona alteração às Grandes Opções do Plano para o ano 2010 / Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----NONA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a nona alteração/modificação ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 835.779,97 € (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS) PARA FINANCIAMENTO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO COM PARTICIPAÇÃO FEDER APROVADA – ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO-----

-----Após a análise dos documentos e de acordo com o quadro resumo referente à análise das propostas elaborado pelo Chefe da Divisão Financeira, Dr. Orlando Fernandes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, optar pela proposta apresentada pela entidade bancária Crédito Agrícola Vale do Dão e Alto Vouga, considerada como a mais vantajosa, remetendo este processo à Assembleia Municipal para aprovação e autorização da contratação do presente empréstimo bancário, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 6 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea d), do n.º 2 e nos termos do n.º 7, do artigo 53.º, do mesmo diploma legal. -----

-----CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO ESPAÇO CORRESPONDENTE À ESCOLA DO 1.º CEB DE ALDEIA NOVA/SANTIAGO DE CASSURRÃES À ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA 1.ª COMPANHIA DE GUIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, à Associação Guias de Portugal, do espaço correspondente à escola do 1.º CEB de Aldeia Nova/Santiago de Cassurrães para instalação da sede da 1.ª Companhia de Guias de Santiago de Cassurrães. -----

-----DEFINIÇÃO DA FORMA DE ALIENAÇÃO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS LOTES DE TERRENO N.ºS 1, 6, 7, 8, 10 E 12 DO LOTEAMENTO DE TIBALDE – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente aos lotes números 1, 6, 7, 8, 10 e 12 do Loteamento de Tibalde, que, durante os próximos doze meses e para efeito de ajuste directo, se mantenham as condições de venda e os preços acima referidos, devendo esta deliberação ser publicitada através de edital nas Juntas de Freguesia do concelho e também na página electrónica da Câmara Municipal de Mangualde. -----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615 / QUINTELA DE AZURARA – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 16 DE AGOSTO DE 2010 RELATIVAMENTE À HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA SUBSCRITA POR ANTÓNIO DE MATOS CRUZ – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIAS-----

-----De acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infra-Estruturas Rodoviárias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a referida deliberação de

16 de Agosto de 2010, pelo que, onde se refere o artigo matricial rústico n.º 6713, deve ler-se artigo matricial rústico n.º 872, da freguesia de Quintela de Azurara.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: Aníbal de Oliveira Coelho – Processo n.º 10/2010 -----

-----Após a análise deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e com o parecer jurídico constantes do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, porquanto não tem qualquer legitimidade para a emissão do parecer requerido.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: Luís Rodrigues Pereira na qualidade de representante legal de Joaquim Albuquerque Flores – Processo n.º 11/2010 -----

-----Terminada a análise deste assunto e tendo em conta as dúvidas suscitadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia, e remeter este processo ao Gabinete Jurídico.-----

-----PROPOSTA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL/INSTALAÇÕES SITAS AO BAIRRO DA CRUZ, EM TORRE DE TAVARES, FREGUESIA DE TORRE DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, PROPRIEDADE DE JOSÉ MANUEL COSTA ALMEIDA, PARA EXECUÇÃO COERCIVA DA ORDEM DE DEMOLIÇÃO DAS REFERIDAS INSTALAÇÕES -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a proposta apresentada pelos Serviços Técnicos da Divisão Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto nos artigos 91.º, 107.º e 108.º do RJUE, determinar a posse administrativa do imóvel e proceder à execução coerciva da respectiva ordem de demolição, por forma a dar cumprimento à deliberação da comissão de vistoria de um de Abril de 2010. -----

-----Abstiveram-se na presente deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.ª Patrícia Fernandes, pelas razões invocadas durante a discussão e análise deste assunto. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO NO ÂMBITO DA EMISSÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO -----

-----Requerentes: Carla Sofia Amaral Mendes Santos e José Afonso Carvalho dos Santos – Processo n.º 25/2010-----

-----De acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e tendo em consideração a documentação constante do



processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números seis mil oitocentos e sessenta e nove a sete mil e sessenta e dois, no montante de 282.624,10 € (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROPOSTAS DO PRESIDENTE-----

-----MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO SITO À LAVOEIRA, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 7158 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MANGUALDE SOB O N.º 6985-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Presidente da Câmara, marcando a realização da hasta pública para a venda do prédio rústico em referência para a reunião da Câmara Municipal de 20 de Dezembro de 2010, sendo o valor base de licitação de 45.225,00 € (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco euros) e não sendo admitidos lances inferiores a 500,00€ (quinhentos euros).-----

-----ACORDO DE PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FREGUESIA DE MANGUALDE -----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Presidente da Câmara referente à permutação dos referidos prédios/imóveis entre a Freguesia de Mangualde e o Município de Mangualde, devendo a Secção de Património proceder à elaboração da respectiva escritura de permuta.-----

-----ANULAÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL RESPEITANTES A COBRANÇA DE ÁGUA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Presidente da Câmara, devendo proceder-se à anulação dos processos de execução fiscal constantes da tabela anexa à mesma. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, deverá a Câmara Municipal prestar esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos: -----

-----**José Manuel Almeida, Sócio Gerente Da Empresa “Ver E Ouvir – Audiovisuais, Ld.ª** – Apresentação do ponto de situação das relações da Câmara Municipal de Mangualde com a referida empresa – Processo C-11 -----

-----**António da Costa Andrade** – Pedido de esclarecimentos relativamente ao muro construído pela Câmara Municipal de Mangualde na parte de trás da sua habitação, sita à Rua Alexandre Herculano – N.º 48/50, em Mangualde – Processo C-11 -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos.-----